



ANEXO I – AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS LOTES:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo: A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	V. UNT	V. TOTAL
1	GÁS DE COZINHA – GLP P13 (13KG)	UND	300	R\$ 127,33	R\$ 38.199,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 38.199,00



ANEXO II – AO TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- a.9. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

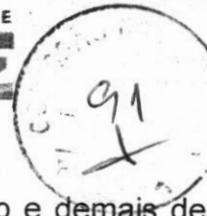


b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3.** Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6.** Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2.** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- c.3.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- c.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1. Comprovação de aptidão para a Execução dos serviços/fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.05.15.25D-02 - DATA: 17/05/2024

Categoria: MATERIAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFIETO DE PETROLEO - GLP DESTINADOS A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública "Aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP destinados a Secretaria de Proteção Social e Cidadania do Município de Acarape/CE" se enquadra na categoria de compras comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a licitação deve seguir os procedimentos estabelecidos para a modalidade de pregão, visando garantir a transparência, competitividade e eficiência na aquisição do GLP para atender às necessidades da Secretaria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13 KG, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias da secretaria de proteção social e aos seus setores cras e cadastro único, haja vista o cozimento de alimentos, preparação de lanches e diversos para garantir os serviços oferecidos aos usuários dessa secretaria. No mais, os botijões de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP são necessários para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do que é servido a todos que transitam nessa secretaria, além promover um ambiente receptivo para os usuários do serviço público e contribuintes que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores. A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de gás de cozinha GLP, nas dependências da Secretaria e aos setores cras e cadastro único, visando atender o consumo de seus usuários, colaboradores e visitantes. A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de refeições, lanches e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado à Secretaria de Proteção Social e Cidadania do município de Acarape/CE está em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação pública.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Realização de processo licitatório conforme determina a Lei 14.133, garantindo a competitividade e transparência na contratação do fornecedor de GLP.
2. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, garantindo que este esteja em conformidade com as leis vigentes.
3. Estabelecimento de critérios técnicos para avaliação da qualidade do GLP fornecido, garantindo a segurança e eficiência do produto.
4. Definição de prazos e condições de entrega do GLP, assegurando que a Secretaria de Proteção Social e Cidadania tenha o abastecimento contínuo e adequado para suas atividades.
5. Estabelecimento de cláusulas contratuais que garantam a manutenção dos preços acordados durante a vigência do contrato, evitando possíveis aumentos abusivos.
6. Monitoramento e fiscalização constante da execução do contrato, a fim de garantir o cumprimento de todas as obrigações por parte do fornecedor e a qualidade do serviço prestado.



LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à legislação de licitações públicas, foi realizado um levantamento de mercado para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado à Secretaria de Proteção Social e Cidadania do município de Acarape/CE. Nesse processo, foram identificados os potenciais fornecedores do produto, levando em consideração critérios como qualidade, preço, prazo de entrega e capacidade de atendimento da demanda.

Com base nesse levantamento, será possível realizar uma licitação transparente e competitiva, garantindo a escolha do fornecedor mais adequado para atender às necessidades da Secretaria. Além disso, a análise de mercado contribui para a obtenção de melhores condições de contratação, assegurando a eficiência na utilização dos recursos públicos e a qualidade na prestação dos serviços à população de Acarape.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
GÁS DE COZINHA - RECARGA GÁS DE COZINHA - RECARGA - (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP MODELO P13 (13 QUILOS)	UNIDADE	300

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
GÁS DE COZINHA - RECARGA	UNIDADE	300	127,33	38.199,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E - mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 38.199,00 (trinta e oito mil cento e noventa e nove reais)**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública de aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinados à Secretaria de Proteção Social e Cidadania do município de Acarape/CE consiste na realização de um processo licitatório conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A licitação deve ser conduzida de forma transparente e competitiva, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, é importante que sejam observados os critérios de qualidade, preço e prazo de entrega, visando assegurar o abastecimento regular e eficiente do GLP para atender às necessidades da Secretaria e, consequentemente, da população de Acarape.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado à Secretaria de Proteção Social e Cidadania do município de Acarape/CE pode ser realizada de forma fracionada em lotes. Essa divisão possibilita uma maior flexibilidade na entrega do produto, garantindo assim um abastecimento contínuo e adequado para atender às demandas da secretaria. Dessa forma, a gestão dos recursos públicos é otimizada, garantindo a eficiência e a qualidade no fornecimento do GLP.

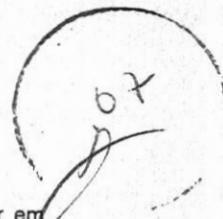
ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de aquisição de GLP para a Secretaria de Proteção Social e Cidadania de Acarape/CE segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é elaborado o DFD, documento que formaliza a demanda de aquisição. Em seguida, é realizado o ETP, estudo técnico preliminar, que irá embasar a cotação dos fornecedores. Todo o processo é alinhado com as diretrizes de transparência e eficiência na contratação pública.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinados à Secretaria de Proteção Social e Cidadania do município de Acarape/CE tem como principal objetivo garantir o fornecimento regular e seguro desse insumo essencial para o funcionamento das atividades da secretaria. Com a realização dessa contratação, espera-se assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, como o funcionamento de cozinhas comunitárias, distribuição de alimentos e realização de programas sociais.

Além disso, a contratação busca garantir a qualidade do GLP adquirido, de forma a atender às normas de segurança



e saúde estabelecidas para o armazenamento e uso desse combustível. A escolha do fornecedor deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a reputação da empresa, sua capacidade de atender à demanda da secretaria e a qualidade do produto fornecido.

Por fim, a contratação pública de aquisições de GLP deve ser realizada de forma transparente e em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, garantindo a igualdade de oportunidades para os potenciais fornecedores e a eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a administração municipal de Acarape busca atender às necessidades da população de forma responsável e sustentável.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para a Secretaria de Proteção Social e Cidadania do município de Acarape/CE pode gerar impactos ambientais significativos. O GLP é um combustível fóssil não renovável, cuja queima libera gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

Além disso, o transporte e armazenamento do GLP podem resultar em vazamentos que contaminam o solo e a água, prejudicando a biodiversidade e a saúde das comunidades locais. A extração do petróleo e o processo de liquefação também causam impactos ambientais, como a degradação de ecossistemas e a poluição do ar.

Uma solução para minimizar os impactos ambientais da aquisição de GLP seria investir em fontes de energia renovável, como a energia solar ou eólica, para suprir as necessidades de energia da Secretaria de Proteção Social e Cidadania. Além disso, incentivar práticas de eficiência energética e promover a conscientização sobre o uso responsável de recursos naturais também seriam medidas importantes para reduzir o impacto ambiental dessa contratação pública.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão intimamente ligadas e influenciam umas às outras de forma mútua. A interdependência entre essas partes é fundamental para o funcionamento adequado do objeto como um todo.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um estudo de mercado para identificar os fornecedores de GLP que atendam às necessidades da Secretaria de Proteção Social e Cidadania do município de Acarape/CE.
2. Elaborar o termo de referência, contendo as especificações técnicas do GLP a ser adquirido, os prazos de entrega, as condições de pagamento e demais informações necessárias para a realização da licitação.
3. Realizar o processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para selecionar o fornecedor que ofereça as melhores condições para a Administração.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os direitos e deveres da Administração e do fornecedor, bem como sobre os procedimentos a serem adotados durante a execução do contrato.
5. Realizar a assinatura do contrato com o fornecedor selecionado, estabelecendo as obrigações de ambas as partes, os prazos de entrega, as penalidades em caso de descumprimento e demais cláusulas necessárias para a correta execução do contrato.
6. Monitorar a execução do contrato, verificando se o fornecedor está cumprindo com as obrigações estabelecidas, como a entrega do GLP dentro do prazo e nas condições especificadas no termo de referência.
7. Realizar a gestão financeira do contrato, efetuando os pagamentos devidos ao fornecedor de acordo com as condições estabelecidas no contrato.
8. Realizar a avaliação do contrato ao final de sua execução, verificando se as metas estabelecidas foram alcançadas, se houve algum problema durante a execução do contrato e se as partes cumpriram com suas obrigações.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação pública para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado à Secretaria de Proteção Social e Cidadania do município de Acarape/CE é uma necessidade essencial para garantir o funcionamento adequado dos serviços prestados à população. A utilização do GLP é fundamental para a preparação de refeições em programas



08

sociais, como restaurantes populares, cozinhas comunitárias e abrigos, além de ser utilizado em atividades de assistência social, como o preparo de alimentos para distribuição em ações de combate à fome e à pobreza.

A realização de uma licitação para a contratação desse objeto é obrigatória conforme a Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos. A referida lei tem como princípios fundamentais a busca pela eficiência, transparência, isonomia, competitividade, sustentabilidade, probidade, legalidade e impessoalidade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

No caso específico da aquisição de GLP, a licitação permitirá a seleção da empresa que oferecer as melhores condições de preço, qualidade, prazo de entrega e garantia de abastecimento, garantindo a economicidade dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Proteção Social e Cidadania. Além disso, a competição entre os fornecedores contribui para a melhoria da qualidade do produto e dos serviços prestados.

A contratação desse objeto por meio de licitação também assegura a igualdade de oportunidades entre os fornecedores, evitando favorecimentos indevidos e garantindo a ampla participação de empresas interessadas em fornecer o GLP para a administração pública. Dessa forma, a transparência do processo licitatório é assegurada, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize a aplicação dos recursos públicos.

Portanto, a contratação pública para a aquisição de GLP destinado à Secretaria de Proteção Social e Cidadania do

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise minuciosa do objeto de contratação pública para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado à Secretaria de Proteção Social e Cidadania do município de Acarape/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. O GLP é um insumo essencial para o funcionamento de diversos equipamentos utilizados na prestação de serviços sociais e de cidadania, tais como cozinhas comunitárias, abrigos e centros de acolhimento. Portanto, a aquisição do gás garantirá a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a contratação pública para a aquisição de GLP atende aos princípios da economicidade e da eficiência, uma vez que a compra em grande quantidade pode resultar em melhores condições de preço e prazo de entrega. Dessa forma, a administração municipal de Acarape demonstra preocupação em otimizar recursos e garantir a continuidade dos serviços prestados à população mais vulnerável. Portanto, consideramos que a contratação é adequada e atende plenamente à necessidade da Secretaria de Proteção Social e Cidadania do município.

Em suma, a aquisição de GLP para a Secretaria de Proteção Social e Cidadania do município de Acarape/CE é fundamental para garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados à população mais necessitada. A contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, demonstrando o compromisso da administração municipal em atender às demandas sociais de forma adequada e responsável.

Acarape-CE, 17 de Maio de 2024.

Paulo Cesar Ferreira da Costa Filho
Paulo Cesar Ferreira da Costa Filho
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmacarape/etp>
CHAVE: 25db67c5657914454081c6a18e93d6dd



✓



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

NÚMERO DO PREGÃO: <<<N DO PROCESSO>>>

OBJETO: <<<OBJETO>>>

OBSERVAÇÃO: Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema BLL Compras, prevalecerá às especificações presentes no Termo de referência anexo I deste edital.

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Identificação:

Endereço:

CNPJ nº

Representante Legal:

CPF nº

E-mail:

Validade da Proposta:

_____/____, _____ de _____ de _____
Identificação



ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Acarape, através da Secretaria Municipal de _____, do outro lado, a Empresa _____, para os fins que nele se declaram.

A Prefeitura Município de Acarape, inscrita no CNPJ sob o nº _____, denominada simplesmente CONTRATANTE, através da Secretaria de _____ do Município de Acarape, localizada à _____, _____, neste ato representado pelo(a) seu(ua) Secretario(a), Senhor(a), _____, CPF/MF _____, e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem firmar o presente contrato, tendo em vista o resultado do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº _____, processo administrativo nº _____, com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação decorre de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

1.2. A presente contratação decorre de acordo com o Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a _____, nas quantidades, especificações e condições indicadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
1					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por



seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO CONTRATUAL

4.1 - O presente contrato terá duração até ____ de ____ de _____, contado a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria Municipal de _____ da Prefeitura Municipal de Acarape, exercício _____, na seguinte classificação:

- Secretaria Municipal de _____

Projeto Atividade: _____

Elemento de Despesas: _____

Fonte de Recurso: _____

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

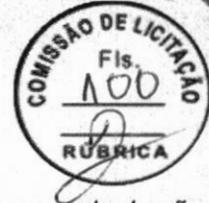
7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por _____, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Acarape, no Estado do Ceará, como o competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.



Acarape, ___ de _____ de _____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
SECRETÁRIO DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ nº >
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acarape, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declaração, para todos os fins que atendemos aos requisitos de habilitação e de que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- d) Declaramos, que cumprimos todas as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Declaramos expressamente, total concordância com os termos do Termo de Referência / Projeto Básico e de seus anexos; e
- f) Declaração, para todos os fins que a proposta econômica apresentada, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE